



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 953 - CEP 13.419-155 - FONE : (19) 3417-5000 - FAX: (19) 3417-5007 - CX. POSTAL 111

CNPJ 54.370.630/0001-87 - PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP 12

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS

TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: SECRETÁRIA DO ESTADO DE SAÚDE

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

CNPJ: 54.370.630/0001-87

ENDEREÇO e CEP: Avenida Independência, 953, Bairro Alto, Piracicaba-SP CEP 13419-155

RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE: Alexandre Valvano Neto

CPF: 966.364.758-20

OBJETO: Investimentos - Equipamentos

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Convênio nº 3095/2024	08/01/2025	31/12/2025	150.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
03/02/25	150.000,00	03/02/25	202.501.310.049.689	150.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				150.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				1.642,90
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				151.642,90
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				333,82
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				151.976,72

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2025 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

111

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Gêneros alimentícios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Serviços médicos (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Locação de imóveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Locações diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas financeiras e bancárias (**)	<u>0,00</u>	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um Anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado deve aparecer na Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo, deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

(**) Não permitido conforme cláusula do Convênio / Termo aditivo.

111

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	151.957,32
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	150.000,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	1.957,32
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	1.957,32
(N) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas fda Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Piracicaba/SP, 05 de janeiro de 2026.

Responsáveis pela
Conveniada:

Alexandre Valvano Neto
Provedor

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90007/2025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00001348/2025-01
Objeto: Aquisição de Cloreto de Potássio, Fenobarbital, Sevoflurano com comodato e outros.
Total de Itens Licitados: 08 (Oito)
Valor total da licitação: Valor Sigiloso
Disponibilidade do edital: 28 de Janeiro de 2025
Horário: das 09h00 às 17h59
Endereço: Av. Dr Dante Pazzanese, 500 - CEP 04012-909 - Vila Mariana
Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/>.
Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 07/02/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90008/2025, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00011553/2025-77
Objeto: Aquisição de Fios de Sutures e Sondas Pediátricas
Total de Itens Licitados: 05 (cinco)
Valor total da licitação: Conteúdo Sigiloso
Disponibilidade do edital: 28/01/2025
Horário: às 9h
Endereço: Av. Dr. Dante Pazzanese, 500
Link do PNCP: <https://pncp.gov.br/>.
Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2025 às 08h no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 07/02/2025 às 09h no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Instituto de Infectologia Emílio Ribas

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90275/2024, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Considerando as informações contidas nos autos, a empresa LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ Nº 15.631.315/0001-04, contratada para AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO 70%, no âmbito do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, objeto do processo: 024.00162571/2024-35, Pregão Eletrônico nº 90275/2024, não cumpriu com as obrigações contratuais assumidas pelo atraso de 18 (dezoito) dias na entrega.
A despesa total foi de **R\$ 3.528,00** (Três mil, quinhentos e vinte e oito reais), equivalente a **AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO 70%**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01322 de 16/12/2024.
Mediante o exposto, **NOTIFIQUE-SE** a empresa LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP, quanto a intenção de aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 635,04 (seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) equivalente a 1% por dia de atraso, com base na Resolução SS de 65 de 01/04/2024, cuja planilha de cálculo segue anexa. Planilha (0053702644).
Assim, nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do presente, para apresentação de Defesa Prévia, ficando desde já franqueado vista aos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90322/2024, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Considerando as informações contidas nos autos, a empresa ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no contratada para 024.00141524/2024-58, Pregão Eletrônico - P.E. 90322/2024, não cumpriu com as obrigações contratuais assumidas pelo (onze) dias na entrega.
A despesa total foi de **R\$ 29.520,00** (Vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais), equivalente a **Aquisição de Copo Descartável**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01478 de 27/12/2024. Mediante o exposto, **NOTIFIQUE-SE** a empresa ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, quanto a intenção de aplicação da penalidade de multa no valor de **R\$ 1.623,60** (Hum mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos) equivalente a 0,5% por dia de atraso, com base na Resolução SS de 65 de 01/04/2024, cuja planilha de cálculo segue anexa. Planilha (0043912997).
Assim, nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do presente, para apresentação de Defesa Prévia, ficando desde já franqueado vista aos autos.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº ATA Nº 052/2024, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Considerando as informações contidas nos autos, a empresa PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, inscrita no CNPJ nº 33.089.180/0002-60, contratada para Aquisição de Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral Normal, no âmbito do Instituto de Infectologia Emílio Ribas, objeto do processo: 024 00202488/2024 -14, Ata de Registro de Preços - ATA nº 052/2024, não cumpriu com as obrigações contratuais assumidas pelo atraso de 16 (dezesseis) dias na entrega.
A despesa total foi de **R\$ 2.160,00** (Dois mil, cento e sessenta reais), equivalente a **Aquisição de Fórmula para Nutrição Enteral ou Oral Normal**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01488 de 30/12/2024.
Mediante o exposto, **NOTIFIQUE-SE** a empresa PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, quanto a intenção de aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) equivalente a 1% por dia de atraso, com base na Resolução SS de 65 de 01/04/2024, cuja planilha de cálculo segue anexa. Planilha (0043912997).
Assim, nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do presente, para apreentação de Defesa Prévia, ficando desde já franqueado vista aos autos.

Unidade de Gestão Assistencial III - Hospital Infantil Darcy Vargas

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90011/2025
UASG-090162 - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Processo: 024.00133224/2024-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR - AGULHAS HUBER E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.
Total de Itens Licitados: 10
Valor total da Licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 28-01-2025
Horário: 09:00
Endereço: www.compras.gov
Link do PNCP: pncp.gov.br/
Entrega das propostas: 28-01-2025
Abertura das propostas: 21-02-2025
Fonte: DOESP E PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025
UASG-090162 - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Processo: 024.00137788/2024-15
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO
Total de Itens Licitados: 1
Valor total da Licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 28-01-2025
Horário: 09:00
Endereço: www.compras.gov
Link do PNCP: pncp.gov.br/
Entrega das propostas: 28-01-2025
Abertura das propostas: 20-02-2025
Fonte: DOESP E PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90013/2025
UASG-090162 - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Processo: 024.00195605/2024-78
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - COMPRESSA DE GAZE
Total de Itens Licitados: 1
Valor total da Licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 28-01-2025
Horário: 09:00
Endereço: www.compras.gov

Link do PNCP: pncp.gov.br/
Entrega das propostas: 28-01-2025
Abertura das propostas: 18-02-2025
Fonte: DOESP E PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90022/2025
UASG-090162 - HOSPITAL INFANTIL DARCY VARGAS

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
Nº Processo: 024.00005517/2025-74
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR - TUBOS DE COLETA E OUTRO MATERIAIS DE LABORATORIO
Total de Itens Licitados: 4
Valor total da Licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 28-01-2025
Horário: 09:00
Endereço: www.compras.gov
Link do PNCP: pncp.gov.br/
Entrega das propostas: 28-01-2025
Abertura das propostas: 20-02-2025
Fonte: DOESP E PNCP

Coordenadoria de Regiões de Saúde

Departamento Regional de Saúde de Barretos

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00120169/2024-83
Objeto: Aquisição de nutrições para atender demandas judiciais.
Total de Itens Licitados: 07(Sete)
Valor total da licitação:Sigiloso
Disponibilidade do edital: 27/01/2025
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Avenida 21 n°1238, Centro, Barretos -SP
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas:07/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 12/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00114280/2024-31
Objeto: Aquisição de Materiais para atender demandas judiciais.
Total de Itens Licitados: 04 (Quatro)
Valor total da licitação:Sigiloso
Disponibilidade do edital: 28/01/2025
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Avenida 21 n°1238, Centro, Barretos -SP
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas:10/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00213917/2024-71
Objeto: Aquisição de Materiais para atender demandas judiciais.
Total de Itens Licitados: 01 (Um)
Valor total da licitação:Sigiloso
Disponibilidade do edital: 28/01/2025
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Avenida 21 n°1238, Centro, Barretos -SP
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas:10/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Modalidade: Pregão Eletrônico
Nº Processo: 024.00216999/2024-13
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender demandas judiciais.
Total de Itens Licitados: 02 (Dois)
Valor total da licitação:Sigiloso
Disponibilidade do edital: 27/01/2025
Horário: das 08h00 às 18h00
Endereço: Avenida 21 n°1238, Centro, Barretos -SP
Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas:07/02/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90208/2024, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

RESPOSTA DO RECURSO DO PREGÃO
Pregão Eletrônico Nº 90208/2024-DRS.XV
Nº do Processo: 024.00102830/2024-79
Assunto: Análise e decisão do recurso do PE – aquisição de Medicamento por Marca específica para cumprimento de determinação judicial.
Pregoeiro – Decidir pela não procedência: Diante do recurso impetrado pela empresa: **43.695.130/0001-07 – VERUM VIRIDI BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Para a resposta ao presente recurso serão levadas em consideração as exigências: do **item 4.2 do Termo de Referência** do Edital. Na presente contratação será admitida a indicação da (s) seguinte (s) marca(s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com a justificativa a seguir: - Para os deverá ser cotado, atendendo desta forma as indicações contidas nos rezeituários ITEM 01 POR MARCA médicos e Determinações Judiciais que exigem certos produtos por determinadas marcas, as quais apresentam características especuliaridades necessárias e suficientes para melhor atender os objetivos de seu uso. Informamos que a aquisição foi Solicitada por marca específica (Prati – Donaduzzi) para atender decisão judiciais que no seu teor determina por marca, conforme receita médica apresentada nos autos do processo.
Por esta razão, as demandas são cadastradas no sistema de Gestão de Estoque e atendimento das demandas judiciais no Estado (Sistema-S-CODES) por marca específica, atendendo as decisões judiciais.
Logo, entendemos pelo não acolhimento das razões interpostas pela ora Recorrente: **VERUM VIRIDI BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.
Isto posto, encaminho a Autoridade competente com sugestão de indeferimento ao recuso interposto.
Autoridade Competente – Decidir pela não Procedência: Acolho o julgamento do recurso apresentado pelo responsável pela licitação da aquisição.
,
,
,

Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

EXTRATO DE CONVENIO

Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES-PRC-2023/24964
Convênio: 000060/2025
Interessado: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA

CNPJ: 60.742.616/0001-60
Programa: Emenda LOA
Objeto: : Investimentos - Aquisição de Equipamentos - ventilador pulmonar
Valor Total: R\$ 483.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.079.49859
DEMANDA n.º: 058221
Natureza da Despesa: 445042
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/55 nº 01/2025
Data da Assinatura: 24/01/2025
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2023/24912
Convênio: 000045/2025
Interessado: CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA
CNPJ: 60.742.616/0001-60
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo - medicamentos
Valor Total: R\$ 99.996,00
UGE:090196
Número da emenda: 2023.059.49711
DEMANDA n.º: 058184
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/55 nº 01/2025
Data da Assinatura: 24/01/2025
Vigência: 31/12/2025

EXTRATO DE CONVENIOS_27-01

EXTRATO DE CONVENIO

"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2012"

Processo: SES-PRC-2024-01500-DM
Convênio: 000021/2025
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA
CNPJ: 45.122.942/0001-80
Programa: Aperfeiçoamento
Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município
DEMANDA n.º: 077244
Parecer Referencial CJ/55 nº 008/2024
Data da Assinatura: 24/01/2025
Vigência: 30/09/2029
Processo: SES-PRC-2024-01842-DM
Convênio: 003095/2024
Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
CNPJ: 54.370.630/0001-87
Programa: Transferência Voluntária
Objeto: Aquisição de Equipamentos
Valor Total: R\$ 150.000,00
UGE:090196
Número da emenda: 2024.277.61292
DEMANDA n.º: 076137
Programa de Trabalho: 10302093065480000
Natureza da Despesa: 445042 - AUXÍLIOS
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/55 nº 03/2024
Data da Assinatura: 08/01/2025
Vigência: 31/12/2025

Processo: SES-PRC-2023/24972
Convênio: 000059/2025
Interessado: REDE DE COMBATE AO CANCER DE RANCHARIA
CNPJ: 51.395.820/0001-60
Programa: Emenda LOA
Objeto: custeio - material de consumo
Valor Total: 100.000,00 (cem mil reais)
UGE:090196- CGOF
Número da emenda: 2023.082.46399
DEMANDA n.º: 059637
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/55 nº 01/ 2025
Data da Assinatura: 24/01/2025
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2023/24873
Convênio: 000057/2025
Interessado: REDE DE COMBATE AO CANCER DE RANCHARIA
CNPJ: 51.395.820/0001-60
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Material de consumo - Prestação de serviço
Valor Total: 100.000,00 (cem mil reais)
UGE:090196- CGOF
Número da emenda: 2023.047.48471
DEMANDA n.º: 057955
Programa de Trabalho: 10302093062730000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/55 nº 01/ 2025
Data da Assinatura: 24/01/2025
Vigência: 31/12/2025
Processo: SES-PRC-2024-01584-DM
Convênio: 000025/2025
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
CNPJ: 45.212.008/0001-50
Programa: Aperfeiçoamento
Objeto: Desenvolvimento das ações e serviços para assistência a saúde da comunidade, bem como a execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde no Município
DEMANDA n.º: 077332
Parecer Referencial CJ/55 nº 008/2024
Data da Assinatura: 24/01/2025
Vigência: 30/09/2029
Processo: SES-PRC-2024-01857-DM
Convênio: 000072/2025
Interessado: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAUDE - INSAUDE
CNPJ: 44.563.716/0001-72
Programa: Emenda LOA
Objeto: Custeio - Prestação de serviço (adequação e expansão da infraestrutura elétrica)
Valor Total: R\$ 1.000.000,00
UGE:090196 - CGOF
Número da emenda: 2024.041.58108
DEMANDA n.º: 070057
Programa de Trabalho: 10.302.5125.6273.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer Referencial CJ/55 nº 01/2025
Data da Assinatura: 24/01/2025
Vigência: 31/12/2025

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90071/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.01.28.1.49.1 em <http://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00539639732025
UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Modalidade: Pregão Eletrônico 90071/2025 - Registro de Preços
Nº Processo: 145.00032614/2024-18
Objeto: "ATADURAS ELASTICAS ADESIVAS: 10CM LARG 4,5M CP, 5CM LARG 4,5CM CP, COMPRESSA DE GAZE P/QUEIMADOS,MED.130CMX90CM ABERTA,10X10 DOBRADA, COMPRESSA DE GAZE E ALGODAO 50X10CM, COMPRESSA GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5CM, S/FILAMENTO RADIOPACO, COMPRESSAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS:10,0 X 9,0 CM, 25 X 28CM"
Total de Itens Licitados: 07 (sete)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 07/02/2025
Horário: das 08h00 às 17h59
Endereço: Rua: Dr. Ovídio Pires de Campos nº 225, Bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP: 05403-010 / 2º andar do Prédio da Administração
Link do PNCP: <https://pnpcp.gov.br/app/editais/>
Entrega das Propostas: a partir de 07/02/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 07/02/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

Anexo(s):
[Edital de pregão eletrónico 90071-2025 SEI 145.00032614-2024-18.pdf](#)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90072/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90072/2025
UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90072/2025
Nº Processo: 145.00027273/2024-51
Objeto: IOGURTE DE FRUTAS, IOGURTE DE FRUTAS LIGHT, CHA EM SACHET, SABOR CAMOMILA, CHÁ MATE, CHÁ DE CAMOMILA, CHA EM SACHET, SABOR ERVA DOCE, DOCE DE GOIABA INDIVIDUAL, DOCE DE BANANA INDIVIDUAL, BISCOITO SALGADO, BISCOITO DOCE
Total de Itens Licitados: 10 (Dez)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 27/01/2025
Horário: das 08:00 às 17h59
Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração.
Link do PNCP: <https://pnpcp.gov.br/app/editais/>
Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 06/02/2025 às 09h00hrs no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90073/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 90073/2025
UASG – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Modalidade: Pregão Eletrônico RP. Nº 90073/2025
Nº Processo: 145.00027296/2024-65
Objeto: POTE P/ SOBREM C/TP CAP. 110ML, POTE C/TP F/BAIXA CAP. 500ML, POTE DESCART C/ TP CAP. 200ML, PAPEL ALUMINIO45 CM LARGURA, FILME ALIMENTOS60 CM LARG, PAPEL ALUMINIO 30CM LARGURA
Total de Itens Licitados: 5 (Cinco)
Valor total da licitação: Sigiloso
Disponibilidade do edital: 27/01/2025
Horário: das 08:00 às 17h59
Endereço: Rua Dr. Ovídio Pires de Campos número 225, bairro Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 05403-010, 2º andar do Prédio da Administração.
Link do PNCP: <https://pnpcp.gov.br/app/editais/>
Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2025 às 09:00hrs no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 06/02/2025 às 09h00hs no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

EXTRATO DO CONVÊNIO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 145.00030929/2024-12 , DE 27 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO -TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA
Processo SEI nº 145.00030929/2024-12
Partícipe: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FMUSP
Partícipe: IMMUNOX BIOTECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 48.769.435/0001-21
Objeto: Cooperação técnico-científica entre HCFMUSP, especificamente o LIM 31 - Laboratório Investigação Médica em Patogênese e Terapia dirigida em Onco-Imuno-Hematologia, e a IMMUNOX, para o desenvolvimento pré-clínico e clínico de uma plataforma de produção de macrófagos geneticamente modificados para a expressão de receptores do tipo CAR (Chimeric Antigen Receptors), cuja função é o tratamento de doenças oncológicas, resultando em produtos comerciais de terapia avançada.
Fundamento Legal: Lei 10.973/04 e suas alterações, bem como Lei Complementar Estadual nº 1.049, de 19 de junho de 2008 e Decreto nº 62.817/2017 com suas alterações.
Vigência: 05 (cinco) anos, contado a partir da data da última assinatura.
Assinatura: 15/01/2025

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 27/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025, Cadastro sob o nº 92201 – 90027/2025 destinado à aquisição de ACETATO DE ETILA PA, FRASCO COM 1 LITRO, COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES , com encerramento no dia 29/01/2025 , às 09:00 horas, foi ADIADO, em razão de adequações de Edital, Tão logo sejam efetuadas as adequações necessárias, será publicada nova data.

.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 23/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

ADIAMENTO
Comunicamos que o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, destinado à aquisição de KIT REAGENTES..., com encerramento no dia 28/01/2025, às 09:00 horas, foi ADIADO, em razão de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO. Tão logo sejam efetuadas as adequações necessárias, será publicada nova data.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 68/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Encontra-se aberto, pelo HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, pregão eletrônico para registro de preços nº 068/2025, do tipo menor preço, destinado à: LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, TALCADA, TAMANHO PEQUENO..., A realização da Sessão será no dia 14/02/2025, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.comprasgov.br. Cadastro sob o nº 92201 – 90068/2025. Data de início do envio da proposta eletrônica: 28/01/2025. O edital na íntegra está disponível no site: www.gov.br/pnpcp/pt-br ou www.hcpr.usp.br . telefone: (16) 3602 2152.

.

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 02/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

HOMOLOGANDO – SESSÃO 2
Concorrência Pública Eletrônica HCPR nº 05/2024
Pregão ComprasGov 92201 - Nº 90005/2024
Processo Referência HC Nº 4427/2024
processo SEI Nº 146.00008739/2023-18
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIOS EXISTENTE NO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP – UNIDADE CAMPUS E UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
Item 01 – vencedor - ML ENERGIA LTDA, CNPJ 10.857.164/0001-93 - R\$ 4.170.000,00.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE
CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA
TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 003095/2024
OBJETO: Investimentos - Equipamentos
VALOR DO AJUSTE: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão público conveniente e entidade conveniada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ALEXANDRE VALVANO NETO
Cargo: PROVIDOR
CPF: 966.364.758-20

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:



SESCAP2024001964DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



Nome: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: ALEXANDRE VALVANO NETO
Cargo: PROVEDOR
CPF: 966.364.758-20

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Gestor do Convênio

Nome: WAGNER MARRANO
Cargo: Gestor Financeiro
CPF: 116.560.458-26

Gestor Administrativo

Nome: BRUNO VILANOVA
Cargo: EXECUTIVO PÚBLICO I
CPF: 321.654.218-10

Gestor Técnico

Nome: CAMILA SAGGIORATTO DE MELO ROSA
Cargo: DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE I
CPF: 319.438.128-88

Diretor DRS

Nome: Moisés Francisco Baldo Taglietta
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III
CPF: 661.008.606-00

Coordenador CRS

Nome: GLALCO CYRIACO
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 250.514.038-32

Diretoria GGCON

Nome: Marilsa da Silva e Silva
Cargo: Diretor Técnico III
CPF: 016.445.498-59

Ordenador de Despesa

Nome: Tatiana de Carvalho Costa Loscher
Cargo: Coordenador CGOF
CPF: 286.235.138-51

(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

São Paulo, 08 de janeiro de 2025



SESCAP2024001964DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

ALEXANDRE VALVANO NETO
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

WAGNER MARRANO
Gestor Financeiro
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

BRUNO VILANOVA
EXECUTIVO PÚBLICO I
DRS10 / CONVÊNIOS

CAMILA SAGGIORATTO DE MELO ROSA
DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE I
DRS10 / CENTRO DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE SAÚDE

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA
Diretor Técnico de Saúde III
DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

GLALCO CYRIACO
Coordenador de Saúde
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

MARILSA DA SILVA E SILVA
Diretor Técnico III
CGOF / GRUPO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS SUS/SP

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: WAGNER MARRANO - 30/12/2024 às 18:34:04
Assinado com senha por: ALEXANDRE VALVANO NETO - 30/12/2024 às 18:39:06
Assinado com senha por: BRUNO VILANOVA - 31/12/2024 às 09:10:47
Assinado com senha por: CAMILA SAGGIORATTO DE MELO ROSA - 31/12/2024 às 09:14:47
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 31/12/2024 às 09:20:10
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 31/12/2024 às 10:27:04
Assinado com senha por: MARILSA DA SILVA E SILVA - 31/12/2024 às 10:33:02
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 31/12/2024 às 11:13:17
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 08/01/2025 às 13:24:59
Documento N°: 050243A4368152 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4368152>



SESCAP2024001964DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE



TERMO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 003095/2024

Processo nº: SES-PRC-2024-01842-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Saúde e a(o) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS-X PIRACICABA com o aporte de recursos financeiros provenientes de Saúde Humana Investimento.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo, S.P., neste ato representado pelo Secretário de Estado, Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominado SECRETARIA e do outro lado a(o) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 54.370.630/0001-87, CNES nº 2772310, com sede AV. INDEPENDENCIA, 953, PIRACICABA, cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, e com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Piracicaba/SP, n.º 1316, neste ato representado pelo seu Provedor, Alexandre Valvano Neto, brasileiro, casado, empresário aposentado, RG nº 5197065, CPF nº 966.364.758-20, doravante denominado CONVENIENTE, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/2021; na Lei estadual nº 10.201/1999 e Decreto estadual nº 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de DRS-X PIRACICABA, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Investimentos - Equipamentos no endereço AV. INDEPENDENCIA nº 953, CNES nº 2772310, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente, em cumprimento à emenda nº 2024.277.61292.

PARÁGRAFO ÚNICO

O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, após proposta previamente justificada pela Conveniente e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

São obrigações da SECRETARIA:



SESTER2025000005DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- a. repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolso previsto que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- b. publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e dados do signatário representante da CONVENIENTE;
- c. acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, a manutenção da capacidade técnica da entidade, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o regulamento de compras da CONVENIENTE;
- d. verificar a capacidade técnica da entidade;
- e. indicar o nome do gestor responsável pelo acompanhamento da execução do convênio e comunicar a CONVENIENTE, de qualquer alteração;
- f. prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando a SECRETARIA der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g. analisar a prestação de contas encaminhada pela CONVENIENTE de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São obrigações da entidade CONVENIADA:

- a. manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b. indicar como representante ALEXANDRE VALVANO NETO, PROVEDOR e RG nº 5197065, CPF nº 966.364.758-20 que realizará a interlocução da CONVENIENTE com a SECRETARIA.
- c. alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d. aplicar os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste, na forma prevista no plano de trabalho e de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial, da impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e. responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- f. assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- g. apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- h. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO a inadimplência da CONVENIENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;
- j. manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- k. assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- l. utilizar os bens materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso os bens adquiridos por investimento se tornem desnecessários no estabelecimento da CONVENIENTE, esta deve comunicar a SECRETARIA para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS, adotando a CONVENIENTE as medidas para sua disponibilização;
- m. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a SECRETARIA e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- n. comunicar de imediato à SECRETARIA a ocorrência de qualquer fato sobre situações que, eventualmente, possam dificultar ou interromper a execução do presente convênio;
- o. permitir e facilitar ao ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;
- p. restituir à SECRETARIA os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;
- q. observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:
 - I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
 - II. comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei
 - III. comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- r. disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores, informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico- financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal (Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo);
- s. realizar pagamentos às pessoas físicas e jurídicas à conta do convênio de forma que seja possível a identificação do beneficiário final, mediante depósito em sua conta bancária;
- t. manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a SECRETARIA;
- u. comunicar a SECRETARIA, por sua instância situada na jurisdição da CONVENIENTE, de eventual alteração de seus Estatutos ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos;
- v. cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto deste Convênio e observar as instruções por escrito da SECRETARIA no tratamento de dados pessoais;
- w. demonstrar que possui recurso para contrapartida financeira, conforme plano de trabalho, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIENTE:

- a. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela SECRETARIA para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c. efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- d. realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente a assistência a ele prestada;
- e. repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- f. efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não vinculada diretamente à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;
- g. aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- h. celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- i. contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos quadros da SECRETARIA;
- j. em observância à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

CLÁUSULA QUARTA

DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196- CGOF-Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10302093065480000 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES A ENTIDADES FILATROPICAS E SEM FINS LUCRATIVOS

Natureza de despesa: 445042 - AUXILIOS

Fonte de recursos: Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas no orçamento, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, em especial as previstas na Lei 4320/64, combinada com o decreto de encerramento do exercício e Decreto nº 63.894/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIENTE junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIENTE, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos serão liberados em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos de suspensão, em especial aqueles que ensejam a instauração de Tomada de Contas Especial, casos em que ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO



SESTER2025000005DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

A CONVENIENTE deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio: – **Banco do Brasil – Banco 001 – Agência 3149-6 - Conta Corrente nº 835-4**. Eventual alteração da conta indicada deverá ser previamente comunicada pela CONVENIENTE à SECRETARIA que realizará as devidas anotações e publicação no D.O.E.

PARÁGRAFO QUINTO

Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

PARÁGRAFO SEXTO

Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

- a. no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-se em prazos inferiores a um mês;
- b. quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
- c. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIENTE à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
- d. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIENTE, devendo no ato da emissão constar o número do presente instrumento no formato “**Convênio SES nº 003095/2024**”;
- e. em caso de descumprimento parcial, a CONVENIENTE deverá restituir, proporcionalmente, os valores repassados, observadas as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A CONVENIENTE demonstrará a existência de recurso financeiro, a título de contrapartida financeira, se for o caso, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA

DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, devendo para tanto:

- a. avaliar o cumprimento de metas e o desempenho da CONVENIENTE e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- b. monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório solicitados à CONVENIENTE que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;
- c. analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;



SESTER2025000005DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

- d. solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- e. emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo apontamentos e avaliação das justificativas eventualmente apresentadas.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas apresentada pela CONVENIENTE dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser entregue por exercício até 31/01 do exercício subsequente, observando as normas e instruções técnicas, na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e deverá ser instruída, ao menos, com os seguintes documentos, conforme o objeto do convênio:

- I. quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- II. relação dos pagamentos efetuados;
- III. relação de bens adquiridos e, no caso de material permanente, prova do respectivo registro patrimonial;
- IV. conciliação de saldo bancário;
- V. cópia do extrato bancário da conta específica;
- VI. relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;
- VII. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- VIII. demonstrativo de contrapartida financeira, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de prestação de contas parcial, esta deverá ser apresentada mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, acompanhadas de:

- a) relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- b) relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela SECRETARIA, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas, notas fiscais emitidas com indicação do número do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A SECRETARIA informará à CONVENIENTE eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, FUNDES ou TESOURO abaixo indicadas:

- FUNDES, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 100.919-2.
- TESOURO, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 009.401-3.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO GESTOR DO CONVÊNIO

O gestor indicado pela SECRETARIA fará a interlocução técnica com a CONVENIENTE, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

adequado cumprimento e manter a SECRETARIA informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIENTE;
- acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais da CONVENIENTE para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ficam designados como gestores da SECRETARIA: Gestor Técnico: Sr.^a Camila Saggioratto de Melo Rosa – Diretor Técnico de Saúde I, portadora do RG n.º 34.380.493-1 e do CPF n.º 319.438.128-88 - Gestor Administrativo: Sr. Bruno Vilanova - Executivo Público I, portador do RG n.º 7.911.495-2 e do CPF n.º 321.654.218-10, ambos lotados no Departamento Regional de Saúde X - Piracicaba.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela SECRETARIA, por meio de simples apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Fica designado como Gestor da CONVENIENTE: Wagner Marrano, Gestor Financeiro, CPF nº 116.560.458-26 e RG nº 17.291.455-3.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste do presente CONVÊNIO encerrar-se-á **31/12/2025**, tendo por termo inicial a data da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação pela SECRETARIA, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, §1º, letra "g", do Decreto nº 66.173/2021.



SESTER2025000005DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

PARÁGRAFO SEGUNDO

A vigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento anual.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Se a CONVENIENTE inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei 6.544/89 e demais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES

Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos, fica a CONVENIENTE obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

PARÁGRAFO ÚNICO

A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I – Consideram-se partes integrantes do presente convênio, como se nele estivessem transcritos:

a) o Anexo I - Resolução PGE nº 29/15;

b) o Anexo II - declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SAÚDE
SECRETARIA DA SAUDE

II – Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

III – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado, na presença das pessoas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

São Paulo, 08 de janeiro de 2025

ALEXANDRE VALVANO NETO
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário

TESTEMUNHA(S):

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - Diretor Técnico de Saúde III

DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

GLALCO CYRIACO - Coordenador de Saúde

GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE



Assinado com senha por: ALEXANDRE VALVANO NETO - 30/12/2024 às 18:37:00
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 31/12/2024 às 09:17:50
Assinado com senha por: GLALCO CYRIACO - 31/12/2024 às 10:27:06
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 08/01/2025 às 13:23:54
Documento N°: 050243A4368147 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4368147>



SESTER2025000005DM



Relatório de Atividades - Convênio nº 3095/2024 SES/SP

Exercício - 2025

A) Relatório sobre a execução do objeto do convênio:

Com o apoio financeiro recebido por meio do Convênio 3095/2024, firmado entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba e a Secretaria do Estado da Saúde, possibilitou-se ao hospital garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos realizados por meio do investimento na aquisição de Equipamentos hospitalares, em consonância com o estabelecido em seu Plano de Trabalho. Alcançando assim o Objetivo de realizar a substituição de 2 Ventiladores Pulmonares de transporte utilizados em serviços de urgência e na UTI Adulto, além de um Ureteroscópio; e Metas estabelecidas, atendendo às necessidades emergenciais dos pacientes mais vulneráveis, mas fortalecer a infraestrutura e capacidade operacional, garantindo que cada paciente receba o suporte necessário em momentos críticos.

B) Comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados.

Metas Quantitativas: Manter a taxa de ocupação de leitos de internações na UTI Adulto maior ou igual a 93% durante a vigência do convênio.

Indicador de Resultado: Percentual da taxa de ocupação de leitos hospitalares na UTI Adulto no período.

Alcance: Durante a execução do convênio, a taxa de ocupação de leitos de internações na UTI Adulto foi de x%.

Fórmula de Cálculo: $471 / 546 * 100 = 84,35\%$.

Esclarecemos que no período de janeiro a setembro de 2025, a UTI Adulto SUS da Santa Casa de Piracicaba apresentou média de 84,35% de taxa de ocupação, abaixo da meta estipulada no plano de trabalho de 93%. No entanto, destacamos que a oferta foi integralmente garantida e que os 18 leitos SUS habilitados permaneceram disponíveis ao longo de todo o período. Ressaltamos ainda que a taxa de ocupação depende do fluxo de regulação: os leitos são gerenciados pelo Sistema de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP), não cabendo à Santa Casa definir a quantidade de pacientes encaminhados. Lembrando que a instituição manteve estrutura física, equipe multiprofissional e recursos assistenciais plenamente disponíveis para o atendimento, cumprindo sua responsabilidade de garantir acesso imediato aos pacientes regulados. Dessa forma, o percentual registrado não reflete uma redução de oferta ou descumprimento por parte da Santa Casa, mas sim as variações da demanda regulada no período analisado.



SANTA CASA DE PIRACICABA

SCIENTIA ET CARITAS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA

AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 953 - CEP 13.419-155 - FONE : (19) 3417-5000 - FAX: (19) 3417-5007 - CX. POSTAL 111

CNPJ 54.370.630/0001-87 - PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Percentual da taxa de ocupação de leitos hospitalares na UTI Adulto no período													
2025	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Paciente dia na UTI Adulto	630	412	418	547	471	328	517	491	425	516	316	-*	471
Leito dia de UTI Adulto	558	504	558	540	558	540	558	558	540	558	540	-	546
%	112,9	81,75	74,91	101,3	84,41	60,74	92,65	87,99	78,7	92,47	58,52	-	84,35%

Fonte: SIH/SUS

*Dados não disponíveis

Metas Qualitativas: Manter o índice de pneumonia relacionada à Ventilação Mecânica abaixo de 7% durante o período da vigência do convênio.

Indicador de Resultado: Taxa de Pneumonia relacionada à Ventilação Mecânica.

Alcance: Durante a execução do convênio, o índice de pneumonia relacionada à Ventilação Mecânica foi de 7,33%.

Fórmula de Cálculo: $2 / 239 \times 1000 = 7,33\%$.

Taxa de Pneumonia relacionada à Ventilação Mecânica													
2025	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Nº de casos de pneumonias relacionadas a ventilação mecânica	2	1	1	1	0	1	3	4	1	2	3	2	2
nº de paciente dia em ventilação mecânica	286	181	286	300	200	260	259	237	146	210	282	218	239
%	6,99	5,52	3,5	3,33	0,0	3,85	11,58	16,88	6,85	9,52	10,64	9,17	7,33

Fonte: Relatório de Infecção associada a assistência a Saúde (IRAS) - CCIH

Piracicaba/SP, 06 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALVANO

NETO:96636475820

Assinado de forma digital por ALEXANDRE

VALVANO NETO:96636475820

Dados: 2026.02.23 11:06:40 -03'00'

Alexandre Valvano Neto

Provedor

PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: SES-PRC-2024-01842-DM				
Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA				
CNPJ: 54.370.630/0001-87				
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 953				
Município: Piracicaba CEP: 13419155				
Telefone: (19) 3417-5001				
E-mail: PROVEDORIA@SANTACASADEPIRACICABA.COM.BR				
CPF	Representante Legal	RG	Cargo	E-mail
96636475820	ALEXANDRE VALVANO NETO	5197065	Gestor (a) Entidade	controladoria@santacasadepiracicaba.com.br

GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	E-mail
116.560.458-26	17.291.455-3	WAGNER MARRANO	Gestor Financeiro	wagner.marrano@santacasadepiracicaba.com.br

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: Banco do Brasil Agência: 3149-6 Número: 835-4

Praça de Pagamento:

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso e pagamento das despesas neste convênio.

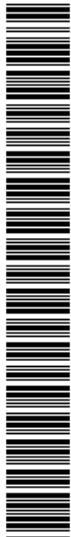
CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Missão da Instituição:

Promover saúde e qualidade de vida por meio de assistência hospitalar especializada, de forma humanizada, a toda comunidade, fundamentada na filantropia.

Histórico da Instituição:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba, fundada em 1854 por José Pinto de Almeida, possui um histórico rico e impactante, evidenciado por dados significativos ao longo dos anos. Com 169 anos de existência, a Santa Casa de Piracicaba tem sido um pilar de assistência à saúde na região, mantendo uma presença constante e confiável desde sua fundação. Atualmente, a instituição realiza uma média de 12.652 internações, 233.952 atendimentos ambulatoriais e 4.415 cirurgias por ano, demonstrando a extensão de seu alcance e sua capacidade de atender uma quantidade significativa de pacientes SUS. Com compromisso aos usuários SUS a Santa Casa de Piracicaba direciona mais de 79,61% de seus serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), o que se traduz em um atendimento essencial para a comunidade que mais necessita. A unidade conta com um centro cirúrgico equipado com 10 salas, onde a instituição realiza mensalmente uma média de 340 cirurgias contratualizadas, as quais são procedimentos de média e alta complexidade pelo SUS, abrangendo diversas especialidades. O hospital é credenciado em alta complexidade em áreas como cardiovascular, nefrologia, neurologia/neurocirurgia, traumatologia-ortopedia, terapia



SESPTA2024013310DM

nutricional e Gestação de Alto Risco, o que demonstra capacidade de oferecer cuidados especializados. Dispondo de Leitos e Unidades de Tratamento Intensivo (UTIs), a instituição mantém 321 leitos, dos quais 202 são dedicados ao atendimento de pacientes pelo SUS, incluindo leitos em UTIs e cuidados intermediários. A Santa Casa de Piracicaba oferece serviços especializados, como Centro de Hemodinâmica, Endoscopia, Clínica de Hemodiálise, Instituto de Urologia e um Centro do Câncer com tratamento quimioterápico e radioterápico. Estes números refletem a presença sólida e o compromisso da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba em fornecer cuidados de saúde de alta qualidade e acessíveis à comunidade, sustentados por sua rica história e dedicação contínua ao serviço à sociedade.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: Investimentos - Equipamentos

Objetivo:

O presente recurso será destinado à substituição de 2 Ventiladores Pulmonares de transporte utilizados em serviços de urgência e na UTI Adulto, além de um Ureteroscópio.

Justificativa:

O presente recurso será utilizado para substituição de dois Ventiladores Pulmonares de transporte e um Ureteroscópio. Em um cenário onde cada segundo conta, especialmente para pacientes em estado crítico, esses equipamentos são fundamentais para garantir a segurança e a eficácia dos procedimentos realizados.

O ventilador pulmonar de transporte é essencial para fornecer suporte ventilatório contínuo e adequado durante o transporte de pacientes graves entre unidades de saúde ou durante procedimentos emergenciais fora do ambiente hospitalar, mantendo a estabilidade respiratória durante o transporte e garantindo que o paciente continue recebendo ventilação adequada, evitando desconcompensações. Sua precisão e funcionalidade ajudam a estabilizar a respiração dos pacientes, reduzindo os riscos de complicações e aumentando suas chances de recuperação. Será utilizado nos setores de UTI Adulto e Serviços de Urgência e Emergência, onde, respectivamente, realizam mensalmente uma média de 90 admissões e 800 atendimentos. Na UTI, a média de permanência é de 5 dias e possui uma taxa de ocupação SUS de 93% dos leitos (atualmente temos 18 leitos de UTI adulto habilitados para o SUS).

O ureteroscópio, por sua vez, é um instrumento essencial para o diagnóstico e tratamento de diversas condições urológicas, desde biópsias, diagnóstico e tratamento de doenças e retirada de corpo estranho nos rins e ureteres. Ele permite a visualização direta do trato urinário, facilitando a detecção de pedras nos rins, tumores e outras anomalias. Com um ureteroscópio de alta qualidade, o hospital pode oferecer procedimentos menos invasivos, melhorando significativamente os resultados clínicos. Atualmente, a instituição possui 2 ureteroscópios, que foram adquiridos há 14 anos. Devido ao tempo de uso e à obsolescência, a frequência de manutenções acaba sendo mais alta que o comum, gerando custos ainda maiores para o hospital. Portanto, a substituição desse equipamento se revela um investimento válido não apenas para as finanças da instituição, mas também para qualidade e segurança no atendimento aos pacientes.

Diante do exposto, para a Santa Casa de Piracicaba, que se compromete com o atendimento de alta qualidade a todos os usuários SUS da região, investir em equipamentos modernos como esses é uma necessidade imperativa. A capacidade de resposta rápida e eficiente diante de emergências médicas pode significar a diferença entre a vida e a morte para muitos dos pacientes que dependem de nossa assistência. A falta desses equipamentos não só compromete a eficiência dos serviços da entidade, mas também representa um obstáculo significativo na capacidade de fornecer cuidados de saúde de alta qualidade e segurança aos pacientes. O presente plano de trabalho é fundamental não apenas para atender às necessidades emergenciais dos pacientes mais vulneráveis, mas fortalecer a infraestrutura e capacidade operacional, garantindo que cada paciente receba o suporte necessário em momentos críticos.



SESPTA2024013310DM

Local de execução: Avenida Independência, 953 - Cidade Alta - São Paulo - **CEP** 13.419-155

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas:

Descrição da Meta:	Manter o índice de pneumonia relacionada à Ventilação Mecânica abaixo de 7% durante o período da vigência do convênio.
Ações para Alcance:	Substituição de 2 ventiladores pulmonares de transporte por modelos mais novos, com maior desempenho operacional, nos setores de UTI Adulto e Serviços de Urgência e Emergência.
Situação Atual:	Atualmente, o índice de pneumonia relacionada a Ventilação Mecânica é 7%.
Situação Pretendida:	Manter o índice de pneumonia relacionada à Ventilação Mecânica abaixo de 7% durante o período da vigência do convênio.
Indicador de Resultado:	Taxa de Pneumonia relacionada à Ventilação Mecânica.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Nº de casos de pneumonias relacionadas a ventilação mecânica/ nº de paciente dia em ventilação mecânica X 100.
Fonte do Indicador:	Relatório de Infecção associada a assistência a Saúde (IRAS) - CCIH

Metas Quantitativas:

Descrição da Meta:	Manter a taxa de ocupação de leitos de internações na UTI Adulto maior ou igual a 93% durante a vigência do convênio.
Ações para Alcance:	Substituição de 2 ventiladores pulmonares de transporte por modelos mais novos, com maior desempenho operacional, nos setores de UTI Adulto e Serviços de Urgência e Emergência.
Situação Atual:	Atualmente, a taxa de ocupação de leitos de internações na UTI Adulto é de 93%.
Situação Pretendida:	Manter a taxa de ocupação de leitos de internações na UTI Adulto maior ou igual a 93% durante a vigência do convênio.
Indicador de Resultado:	Percentual da taxa de ocupação de leitos hospitalares na UTI Adulto no período.
Fórmula de Cálculo do Indicador:	Paciente dia na UTI Adulto/Leito dia de UTI Adulto * 100



SESPTA2024013310DM

Fonte do Indicador:	SIH/SUS.
---------------------	----------

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração da execução (em dias)	Descrição
1	Cotação	30	Cotação de valores de fornecedores dos equipamentos: ventilador de transporte e monitor de transporte.
2	Aquisição	60	Aquisição dos equipamentos: ventilador de transporte e monitor de transporte.
3	Recebimento	30	Recebimento e instalação dos equipamentos: ventilador de transporte e monitor de transporte.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Tipo Objeto	Item	Especificação	Proponente	%	Concedente	%
1	Investimentos - Equipamentos	Investimento - Equipamentos - Outros (Especificar no Plano de Trabalho)	Ureteroscópio	0,00	0,00%	29.268,84	19,22%
2	Investimentos - Equipamentos	Médico - Ventilação Pulmonar - Ventilador pulmonar adulto e pediátrico	2 ventiladores pulmonares	2.268,84	1,49%	120.731,16	79,29%
Total:				R\$ 2.268,84	1,49%	R\$ 150.000,00	98,51%

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº Parcela	Valor Parcela	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 150.000,00	R\$ 2.268,84	1,49	R\$ 150.000,00	98,51	R\$ 152.268,84

2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: Vigência do Ajuste

3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO



SESPTA2024013310DM

CPF	Nome	RG	Cargo	E-mail
422.131.528-88	BRUNA RAMOS DE CAMARGO	457212548	Coordenador De Controladoria	bruna.silva@santacasadepiracicaba.com.br

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Piracicaba, 08 de Janeiro de 2025

ALEXANDRE VALVANO NETO
PROVEDOR
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRACICABA

MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA
Diretor Técnico de Saúde III
DRS10 / DIRETORIA DO DRS X - PIRACICABA DR. LAURY CULLEN

TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER
Coordenador
CGOF / COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA / GABINETE DO COORDENADOR

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
Secretário de Saúde
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: ALEXANDRE VALVANO NETO - 30/12/2024 às 18:38:26
Assinado com senha por: MOISÉS FRANCISCO BALDO TAGLIETTA - 31/12/2024 às 09:19:33
Assinado com senha por: TATIANA DE CARVALHO COSTA LOSCHER - 31/12/2024 às 11:13:18
Assinado com senha por: ELEUSES VIEIRA DE PAIVA - 08/01/2025 às 13:24:27
Documento N°: 050243A4368150 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050243A4368150>



SESPTA2024013310DM